**PROCESSO nº:** 4104-000309/2016

**INTERESSADO**: Ailton Feitosa

**ASSUNTO**: Pagamento da Diferença Retroativo de Salário

**PARECER TÉCNICO**

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Pagamento da Diferença Retroativo de Salário interposta pelo Professor Dr. **Ailton Feitosa**, conforme solicitação de fls. 02.

Os autos, composto de 02 (dois volumes) com 17 (dezessete) e outro com 42(quarenta e duas) folhas, foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise final e parecer conclusivo acerca da procedência ou não do débito em desfavor da **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL/AL**, objeto do presente processo, atendendo ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual de Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada às fls.13/14, **retificando os cálculos** efetuados pela **UNEAL** (fls. 07).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período considerado pela SEPLAG foi o de novembro de 2015 (20 dias) e dezembro de 2015, incluindo o 13º salário de 2015, onde não foi efetuado a diferença de subsídio, conforme despacho às fls.(13/14).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 4.067,70 (quatro mil, sessenta e sete reais e setenta centavos)**.

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Foi constatada a dotação orçamentária de 2016, em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido, fls. 09.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamento de **R$ 4.067,70 (quatro mil, sessenta e sete reais e setenta centavos)** a **Ailton Feitosa** referente ao pagamento de diferença salarial, no período de novembro de 2015 (20 dias) e dezembro de 2015, incluindo o 13º salário de 2015.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a **UNEAL,** ato contínuo encaminhar a SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da

análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 30 de maio de 2017.

Márcia Soares Costa Correia

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 101-5**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**